

## UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)

### MENSALIDADES PARA 2020

### CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIOR DE TECNOLOGIA PRESENCIAIS

### OFERTA NO CÂMPUS FORA DE SEDE EM PONTA GROSSA

### EDITAL Nº 1.110 de 10/06/2020

**Art. 1º** A Universidade Positivo (UP) publica o Edital que, em cumprimento a Lei nº 9.870, de 23/11/1999, torna públicos os valores das mensalidades, válidas para o ano de 2020, dos **Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia presenciais** ofertados no Câmpus Fora de Sede, em Ponta Grossa, a saber:

<b>Cursos de Graduação Presenciais – Oferta em Ponta Grossa – Universidade Positivo Mensalidades para 2020</b>							
<b>Escola</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Grau</b>	<b>Duração (anos)</b>	<b>Regime de matrícula</b>	<b>Periodicidade do curso (semestral ou anual)</b>	<b>Mensalidade (R\$)</b>
Business School	Administração	Noite	Bacharelado	4	Por série	Semestral	659,98
Business School	Ciências Contábeis	Noite	Bacharelado	4	Por série	Semestral	659,98
Business School	Gestão de Recursos Humanos	Noite	Tecnólogo	2	Por disciplina	Semestral	598,96
Centro de Licenciaturas	Pedagogia	Noite	Licenciatura	4	Por série	Semestral	598,96
Centro de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	Tecnólogo	2,5	Por disciplina	Semestral	749,98
Escola Politécnica	Engenharia de Produção	Noite	Bacharelado	5	Por disciplina	Semestral	998,00

**Parágrafo único.** O valor de mensalidade disposto neste Edital:

- I - Não engloba as disciplinas feitas em regime de dependência nem as disciplinas eletivas que o aluno queira cursar durante sua Graduação.

II - Refere-se ao plano de pagamento padrão. Ao aluno será aplicado o plano de pagamento vigente no momento da matrícula, portanto, dependendo do momento da matrícula, o aluno poderá ter o plano de pagamento diferente do padrão.

III - Para os cursos com matrícula por disciplina:

- a) A mensalidade apresentada neste Edital refere-se à carga horária sugerida pela UP em cada série/período.
- b) Caso o aluno opte por se matricular em carga horária menor ou maior que a sugerida, respeitadas as normas internas, sua mensalidade será a carga horária (financeira) em que se matricular multiplicada pelo preço/hora do curso.
- c) O preço/hora do curso é obtido dividindo o valor da semestralidade (curso semestral) ou anuidade (curso anual) informada neste Edital pela carga horária financeira total do período (ano ou semestre).
- d) As resoluções específicas de cada curso, com as regras sobre a matrícula por disciplina, informam qual a carga horária acadêmica e financeira de cada disciplina do curso.

**Art. 2º** Para o aluno que ingressar na UP por meio de transferência externa ou aproveitamento de diploma, na hipótese de o curso escolhido por ele na UP ter mensalidades diferentes em razão do ano de ingresso, considerar-se-á o valor da mensalidade na UP, estabelecidos nas tabelas acima, conforme ano de ingresso do aluno matriculado na UP na mesma matriz curricular na qual o aluno ingressante por transferência ou aproveitamento será matriculado.

**Parágrafo único.** É prerrogativa da UP, de acordo com o estudo de equivalência, indicar a matriz curricular que o aluno ingressante por transferência ou aproveitamento de diploma será matriculado.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 10 de junho de 2020.



**Prof. José Pio Martins**  
Reitor